



01 1235109-14104- Prefeito Sconeado

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 09/09

Protocolo Nº 1001/2009

Campo Mourão, 20/03/09 Horas 14:29

Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 07/04/09

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que, através da Secretaria competente, seja providenciada a pintura para estacionamento, bem como, os locais a serem rebaixados para entrada de veículos nas Ruas, Pitanga, Mamborê, Peabiru e Cruzeiro D'oeste entre as Avenidas Irmãos Pereira e João Bento, bem como em toda Travessa Juarez R. do Prado.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi apresentada por diversos pedestres e motoristas.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

ERA/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1001/2009

400/09

Campo Mourão, 20/03/09 Horas 14:21

Gilias
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que, através da Secretaria competente, seja providenciada a pintura para estacionamento, bem como, os locais a serem rebaixados para entrada de veículos nas Ruas São Paulo, Harrison J. Borges, Mato Grosso, Santa Catarina, Interventor M. Ribas, São José, Rocha Pombo, Laurindo Borges, Santa Cruz, Santos Dumont, Panambi, Brasil, Francisco Ferreira Albuquerque, Araruna, Roberto Brzezinski, Prefeito Devete de Paula Xavier, São Josafat, Edmundo Mercer, Guarapuava, Pitanga, Mamborê, Peabiru e Cruzeiro D'oeste entre as Avenidas Irmãos Pereira e João Bento, bem como em toda Travessa Juarez R. do Prado.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi apresentada por diversos pedestres e motoristas.
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

ERA/LQ

[Handwritten signature]

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

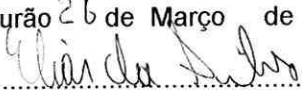
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 26 de Março de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa





592/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - PROVIDENCIAR A PINTURA PARA ESTACIONAMENTO, BEM COMO, NOS LOCAIS REBAIXADOS, PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, A PARTIR DA RUA SANTOS DUMONT ATÉ A RUA GUARAPUAVA, ENTRE AS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E JOÃO BENTO.

GA
6



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1001</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.

☒ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

Deixar na proposição somente as ruas Ritanga, mamborê, Rabitu e Gruzeiro d'Oeste, retirando as demais.

- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 1º / 04 /2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391

JS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(X) Indicação nº	<u>1001</u> /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
() Requerimento	_____ /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/04/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391